LEI N.: 01544

CESSAO DE TERRENO A FUNEDI.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR, NA AREA RESERVADA AO "CAMPUS UNIVERSITARIO DE DIVINOPOLIS", VINTE MIL METROS QUADRADOS (20.000 M2) DE TERRENO, A FUNDACAO EDUCACIONAL DE DIVINOPOLIS - FUNEDI.

ART.2 - ESSA AREA SE DESTINA A IMPLANTACAO DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA - INESP, NOS TERMOS DA DECLARACAO PUBLICA DE RESERVA DE TERRENO NO "CAMPUS", FIRMADA PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 03 DE MARCO DE 1975.

ART.3 - A LOCALIZACAO DA AREA ESTA DEFINIDA NO "CROQUIS" ANEXO, INTEGRANTE DESTA LEI.

ART.4 - A AREA DOADA SERA UTILIZADA PARA O FIM PREVISTO NO ART.2, REVERTENDO AO PATRIMONIO DO MUNICIPIO SE NAO CUMPRIDA A FINALIDADE NO PRAZO DE DOIS (2) ANOS.

ART.5 - REVOGAM-SE AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRANDO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 1980.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.49 DE 29/12/1980